

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA.
CNPJ: 09.293.914/0001-62

UMA PREVIDÊNCIA MELHOR PARA TODOS

DECRETO N° 03, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Coração de Maria- Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do disposto na Lei 048 de 20 de Setembro de 2007.

RESOLVE:

ART.1º- Decretar ponto facultativo no dia 30 de Abril de 2018.

Parágrafo único: A sede do IPCM que prestam serviços aos seus beneficiários não funcionará no respectivo dia mencionado, retornando as suas atividades normais no dia 02 de Maio.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria – Ba, 25 de Abril de 2018.

Ailton Queiroz
Presidente

Rua Manoel Lucio Rocha, nº 58, Centro, Coração de Maria – BA, CEP: 44250-000.
Tel.: (75) 3248-2570
E-mail: institutodeprevidenciadecoracaodemaria@hotmail.com